



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35.367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.141, DE 22 DE SETEMBRO DE 1987.

"DISPÕE SOBRE AUMENTO DE VENCIMENTOS".

A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos Funcionários desta Prefeitura, com exceção do magistério, ficam majorados em 30% (TRINTA POR CENTO).

Parágrafo Único - O aumento de que trata este artigo é extensivo aos aposentados.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de setembro de 1987.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 22 de setembro de 1987.

DR. ALBERONE JOSÉ DE PAIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

GERSON MENDES DE ASSIS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Comissão de Finanças e Orçamentos

Manoel Garduño da Silva Aprovado  
Francisco Lucas de Azevedo Aprovado  
Sineval Mendes de Assis Aprovado